

FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL

\



COPA SUL SUB-15 - 2026

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO



COPA SUL SUB-15 – 2026

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO

DISPOSIÇÕES INICIAIS

ARTIGO 1º - A COPA SUL SUB-15 – Edição 2026, doravante denominada COPA SUL SUB-15, é competição de categoria de base, promovida conjuntamente pela Federação Gaúcha de Futebol (FGF), Federação Catarinense de Futebol (FCF) e Federação Paranaense de Futebol (FPF), conforme definições aprovadas em Conselho Técnico da edição 2026, sendo sua coordenação operacional exercida pelo Departamento de Competições da FGF.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A competição será regida por este Regulamento Específico da Competição (REC) e, subsidiariamente, pelo Regulamento Geral das Competições da FGF – 2026 (RGC/FGF), pelas normas nacionais de registro e transferência da CBF, pelas Regras do Jogo da IFAB e pela legislação desportiva vigente, prevalecendo as disposições deste REC em caso de conflito específico quanto à COPA SUL.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As decisões administrativas e operacionais serão comunicadas aos clubes pelos canais oficiais das Federações e do Departamento de Competições.

ARTIGO 2º - A COPA SUL SUB-15 será disputada por 12 (doze) clubes, sendo 04 (quatro) indicados por cada Federação participante.

FEDERAÇÃO	CLUBES PARTICIPANTES
FGF – Rio Grande do Sul	EC Juventude, EC Passo Fundo, Grêmio FBPA, SC Internacional;
FPF – Paraná	C Athletico Paranaense, Coritiba SAF, Laranja Mecânica A, Operário FEC;
FCF – Santa Catarina	A Chapecoense, Avaí FC, Barra FC, Criciúma EC.

ARTIGO 3º - A COPA SUL SUB-15 terá sua fórmula de disputa e o presente Regulamento observando as definições aprovadas no Conselho Técnico da edição 2026 e será disputada em 04 (quatro) fases, com a finalidade de apurar o CAMPEÃO e o VICE-CAMPEÃO.

ARTIGO 4º - A competição terá período-base entre 12 de setembro e 05 de dezembro de 2026, observadas as datas da tabela oficial e os ajustes necessários em razão de calendário nacional, eleições, ENEM, transmissões, segurança ou força maior.



FÓRMULA DE DISPUTA

ARTIGO 5º - A COPA SUL SUB-15 será disputada conforme as fases descritas nos artigos seguintes:

1ª FASE – CLASSIFICATÓRIA

ARTIGO 6º - A 1ª (primeira) FASE será disputada pelos 12 (doze) clubes divididos em 02 (dois) grupos de 06 (seis) equipes, conforme descrito abaixo:

GRUPO A

GRÊMIO – JUVENTUDE – CHAPECOENSE – BARRA – ATHLETICO PARANAENSE – OPERÁRIO

GRUPO B

INTERNACIONAL – PASSO FUNDO – CRICIÚMA – AVAÍ – CORITIBA – LARANJA MECÂNICA

ARTIGO 7º - Na 1ª (primeira) FASE (CLASSIFICATÓRIA), as equipes de um grupo enfrentarão exclusivamente as equipes do outro grupo, em turno único, totalizando 06 (seis) partidas para cada clube, não havendo confrontos entre equipes do mesmo grupo. Classificam-se para a 2ª (segunda) FASE (QUARTAS DE FINAL) os 04 (quatro) melhores colocados de cada grupo.

PARÁGRAFO ÚNICO - A pontuação obedecerá ao sistema de 03 (três) pontos por vitória, 01 (um) ponto por empate e 00 (zero) ponto por derrota.

2ª FASE – QUARTAS DE FINAL

ARTIGO 8º - A 2ª (segunda) FASE (QUARTAS DE FINAL) reunirá os 08 (oito) classificados da FASE ANTERIOR, em 04 (quatro) grupos de 02 (dois) clubes, com jogos de ida e volta, conforme os seguintes cruzamentos:

GRUPO C – 1º do Grupo A x 4º do Grupo A
GRUPO D – 2º do Grupo A x 3º do Grupo A
GRUPO E – 1º do Grupo B x 4º do Grupo B
GRUPO F – 2º do Grupo B x 3º do Grupo B



PARÁGRAFO PRIMEIRO - O mando de campo da segunda partida será das equipes classificadas em 1º e 2º lugares nos seus grupos na 1ª (primeira) FASE (CLASSIFICATÓRIA), observados os critérios de desempate deste REC.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Classifica-se o clube que somar o maior número de pontos nas duas partidas da respectiva fase. Em caso de igualdade em pontos, aplica-se o disposto no artigo 13º.

3ª FASE – SEMIFINAL

ARTIGO 9º - A 3ª (terceira) FASE (SEMIFINAL) reunirá os 04 (quatro) vencedores da 2ª (segunda) FASE (QUARTAS DE FINAL), em jogos de ida e volta:

GRUPO G – vencedor do Grupo C x vencedor do Grupo D
GRUPO H – vencedor do Grupo E x vencedor do Grupo F

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O mando de campo da segunda partida será do clube que apresentar melhor campanha acumulada desde a 1ª (primeira) FASE (CLASSIFICATÓRIA), observados os critérios de desempate deste REC.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Classifica-se para a 4ª (quarta) FASE (FINAL) o clube que somar o maior número de pontos nas duas partidas da respectiva semifinal. Em caso de igualdade em pontos, aplica-se o disposto no artigo 13º.

4ª FASE – FINAL

ARTIGO 10º - A 4ª (quarta) FASE (FINAL) reunirá os vencedores da 3ª (terceira) FASE (SEMIFINAIS), que em jogos de ida e volta, disputarão o título da **COPA SUL SUB-15**:

GRUPO I – vencedor do Grupo G x vencedor do Grupo H

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O mando de campo da segunda partida será da equipe com melhor campanha geral acumulada desde a 1ª (primeira) FASE (CLASSIFICATÓRIA) até a 3ª (terceira) FASE (SEMIFINAL), observados os critérios deste REC.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Será CAMPEÃO o clube que somar o maior número de pontos nas duas partidas da FINAL; em caso de igualdade, aplica-se o disposto no artigo 13º.



DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

ARTIGO 11º - Após a apuração do CAMPEÃO e do VICE-CAMPEÃO da **COPA SUL SUB-15**, para fins de definição do 3º colocado; 4º colocado, as equipes serão classificadas em ordem decrescente de acordo com o retrospecto técnico em todas as fases da competição, assim sendo definida a classificação dos clubes participantes:

1º Colocado: Campeão.

2º Colocado: Vice Campeão.

3º Colocado: será a *1ª melhor equipe colocada entre os eliminados da fase Semifinal*, computando-se o retrospecto técnico das fases Classificatória, Quartas de Final e Semifinal.

4º Colocado: será a *2ª melhor equipe colocada entre os eliminados da fase Semifinal*, computando-se o retrospecto técnico das fases Classificatória, Quartas de Final e Semifinal.

5º Colocado: será a *1ª melhor equipe colocada entre os eliminados da fase Quartas de Final*, computando-se o retrospecto técnico das fases Classificatória e Quartas de Final.

6º Colocado: será a *2ª melhor equipe colocada entre os eliminados da fase Quartas de Final*, computando-se o retrospecto técnico das fases Classificatória e Quartas de Final.

7º Colocado: será a *3ª melhor equipe colocada entre os eliminados da fase Quartas de Final*, computando-se o retrospecto técnico das fases Classificatória e Quartas de Final.

8º Colocado: será a *4ª melhor equipe colocada entre os eliminados da fase Quartas de Final*, computando-se o retrospecto técnico das fases Classificatória e Quartas de Final.

Do 9º ao 12º Colocado: será observado o retrospecto técnico da fase Classificatória.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Havendo empate em número de pontos entre duas ou mais equipes na definição de uma mesma faixa da Classificação Geral prevista neste artigo, será considerado o retrospecto técnico obtido nas fases efetivamente computáveis para a respectiva posição, observando-se, na ordem dos seguintes critérios:

- 1º. Maior número de vitórias;
- 2º. Maior saldo de gols simples;
- 3º. Maior número de gols a favor;
- 4º. Menor número de cartões vermelhos;
- 5º. Menor número de cartões amarelos;
- 6º. Sorteio promovido pela organização.



PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de abandono, desistência, exclusão ou eliminação administrativa/desportiva de clube, aplicar-se-ão as regras do RGC/FGF e da Justiça Desportiva, preservados os efeitos disciplinares das partidas realizadas.



DOS DESEMPATES

ARTIGO 12º - Ocorrendo empate em número de pontos entre 02 (duas) ou mais equipes na 1ª (primeira) FASE (CLASSIFICATÓRIA), ou na comparação de campanhas para definição de mandos, serão observados, pela ordem:

- 1º. Maior número de vitórias;
- 2º. Maior saldo de gols simples;
- 3º. Maior número de gols a favor;
- 4º. Menor número de cartões vermelhos;
- 5º. Menor número de cartões amarelos;
- 6º. Sorteio promovido pela organização.

ARTIGO 13º - Ocorrendo empate em número de pontos ao término do segundo jogo das seguintes FASES: 2ª (segunda) (QUARTAS DE FINAL); 3ª (terceira) (SEMIFINAL) e 4ª (quarta) (FINAL) FASES, serão adotados os seguintes critérios para desempate:

- a) Maior saldo de gols simples obtido na respectiva fase;
- b) Persistindo, ainda o empate, a decisão do jogo ocorrerá por meio da cobrança de penalidades máximas, na forma regulamentar descrita no Regulamento Geral das Competições (**RGC**) da **FGF**.
 - I. Não sendo possível a realização das cobranças das penalidades na sua integralidade, as mesmas serão complementadas no dia seguinte no mesmo local, sendo o horário estabelecido pela **FGF**.
 - II. No caso de impossibilidade da complementação das penalidades no dia seguinte, a mesma (complementação) será realizada em data a ser marcada pelo Departamento Técnico de Competições da **FGF** desde que nenhum dos clubes tenha dado causa a sua suspensão, dela podendo participar todos os atletas constantes da **Pré-Escala GestaoWeb-CBF**; sendo que aqueles que eventualmente tenham sido expulsos de campo não poderão participar das cobranças das penalidades e nem os atletas que foram substituídos.



DOS CLUBES

ARTIGO 14º - Nas partidas válidas pelo **COPA SUL SUB-15** somente poderão permanecer nos abrigos (casamatas), reservados os limites da área técnica além da Comissão Técnica (Técnico, Auxiliar técnico, Preparador Físico, Preparador de Goleiros, Médico e Fisioterapeuta ou Massagista), no máximo 12 (doze) atletas reservas, para eventuais substituições, devidamente uniformizados, e que foram relacionados no **Pré-Escala GestaoWeb-CBF**, com o número de inscrição na **CBF**, nome completo, apelido e número das camisas de seus respectivos atletas.

ARTIGO 15º – É indispensável a presença de um médico em campo em todas as partidas da competição, médico esse além daquele que deverá estar na ambulância (UTI móvel padrão) da partida prevista na Lei Geral do Esporte (Lei nº. 14.597/23), ambulância essa que deverá contar com Aparelho Desfibrilador.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Clube mandante da partida deverá disponibilizar médico para atendimento em campo para as duas equipes, profissional esse além do existente obrigatoriamente na ambulância (UTI móvel padrão).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na ausência de um médico atendendo aos dois clubes durante a partida, sendo a mesma realizada apenas com o médico da ambulância, desde que devida e previamente cientificado pelo árbitro do jogo, o clube mandante infrator será julgado pelo **TJD/RS**, e deverá pagar multa administrativa no valor de até R\$1.000,00 (mil reais) para cada fato quando a **FGF** tomar ciência da condenação pela Justiça Desportiva.

ARTIGO 16º - Os abrigos (casamatas) existentes nos estádios a serem utilizados na **COPA SUL SUB-15**, deverão possuir o mesmo padrão referente a cobertura (proteção, número de assentos com 18 lugares e espaço físico) (área técnica) tanto para a equipe mandante quanto para equipe visitante a fim de que toda comissão técnica (Técnico, Auxiliar Técnico, Preparador Físico, Preparador de Goleiros, Médico e Fisioterapeuta ou Massagista) e atletas reservas até o número de 12 (doze) possam permanecer sentados. O não cumprimento desta disposição deverá ser formalizado pelo Delegado da partida em seu relatório e posteriormente encaminhado para a **FGF**, ficando o clube infrator sujeito às penalidades aplicadas pelo **TJD/RS** e previstas em regulamento.

ARTIGO 17º - Os clubes deverão manter contatos prévios entre as delegações, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da partida, para alinhamento de local, horários de acesso, uniformes (cores de linha e goleiro, para evitar coincidência), logística e demais providências de pré-jogo, sem prejuízo das comunicações oficiais da organização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Após as partidas, os clubes deverão reportar incidentes ao Departamento de Competições da FGF em até 24 (vinte e quatro) horas do encerramento. Questões relativas à arbitragem deverão ser encaminhadas ao setor de arbitragem/CEAF no mesmo prazo, acompanhadas de vídeos quando disponíveis, indicando data, horário e minutagem do lance.



PARÁGRAFO SEGUNDO - A arbitragem deverá finalizar e remeter a súmula, as relações apresentadas pelos clubes e os relatórios até as 13h00min do primeiro dia útil subsequente à partida, na forma do Art. 23, inciso X, do **RGC-FGF/2026**. O Delegado e o Supervisor deverão encaminhar o resultado e seus relatórios ao Departamento de Competições em até 02 (duas) horas após o encerramento da partida. As ocorrências deverão ser registradas formalmente por e-mail, relatórios e/ou súmula, que constituem os meios oficiais de comunicação, sem prejuízo da utilização de grupo operacional de mensagens, de caráter exclusivamente auxiliar e para fins de celeridade, que não substitui os registros formais.



DOS JOGOS

ARTIGO 18º - Os horários dos jogos da **COPA SUL SUB-15** serão marcados e divulgados pelo Departamento de Competições da **FGF**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os jogos da **COPA SUL SUB-15** serão disputados em 02 (dois) tempos de 35 (trinta e cinco) minutos cada, podendo o árbitro conceder acréscimos após o tempo regulamentar, com um intervalo de 15 (quinze) minutos para descanso.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os clubes disputantes deverão obedecer aos horários de início das partidas, em virtude das transmissões de rádio e televisão, resguardados os casos de força maior, devidamente aprovados pela **FGF**, devendo se apresentar em campo prontos para jogar com a antecedência prevista no Protocolo Oficial da Competição - 2026 para o início da partida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Qualquer jogo da **COPA SUL SUB-15** poderá ser remanejado do dia ou alterado seu horário por determinação da direção executiva da **FGF**, a pedido das cessionárias de TVs ou qualquer outro meio de transmissão, quando delas a competição dispuser, visando o bom andamento e divulgação da competição.

PARÁGRAFO QUARTO - O pedido de alteração e/ou adiamento de qualquer partida da **COPA SUL SUB-15** realizado pelo clube mandante deverá obedecer às disposições previstas no Regulamento Geral de Competições da **FGF - RGC**. Para formalizar a solicitação, o clube deverá preencher o formulário eletrônico disponibilizado pelo Departamento de Competições da **FGF** e submetê-lo devidamente preenchido àquele Departamento, preferencialmente acompanhado da concordância do adversário, que realizará análise individual de cada pedido e emitirá parecer final de forma oficial.

PARÁGRAFO QUINTO - Durante a realização de uma partida da **COPA SUL SUB-15** os clubes poderão efetuar até 08 (oito) substituições, desde que se respeitem o máximo de 03 (três) momentos.

- I. Caso o clube realize substituição(ões) durante o intervalo da partida ele ainda terá os mesmos 03 (três) momentos de substituição no decorrer do restante do jogo, desde que não tenha realizado qualquer substituição no primeiro tempo de jogo.
- II. Na hipótese de um clube efetuar mais substituições (oito) e/ou em momentos (três) do que as previstas no parágrafo quinto, ele será penalizado administrativamente com a perda dos pontos, sendo que se a partida terminar empatada ou com vitória dele, além da perda dos pontos será fixado o escore convencional de 1x0 (um a zero) em favor do outro disputante, sendo que, caso seu adversário tenha vencido o jogo, o resultado e o escore serão mantidos, isso tudo independentemente da documentação da partida ser enviada para apuração das infrações e responsabilidades ao **TJD/RS**.



DA BOLA DA COMPETIÇÃO

ARTIGO 19º - A bola oficial da **COPA SUL SUB-15** será da marca TOPPER, devendo o clube mandante disponibilizar 07 (sete) bolas em condições regulamentares para cada partida.



DA INSCRIÇÃO E CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

ARTIGO 20º - As normas e procedimentos gerais acerca dos procedimentos de registro de atletas constam no Regulamento Geral de Competições da **FGF - RGC**.

ARTIGO 21º - Terão condições de participação nos jogos da **COPA SUL SUB-15**, apenas os atletas que forem registrados (enviados eletronicamente) por seu clube no Departamento de Registros, Inscrições e Transferências de Atletas cujos nomes constem no Boletim Informativo Diário (**BID**) da **CBF**, obedecidos os prazos estabelecidos por este Regulamento - **REC** e pelo Regulamento Geral - **RGC**, que constem na lista de seu clube em “**ATLETAS POR CAMPEONATO**”, no **Sistema GestaoWeb-CBF**, e que cumpram as demais disposições da legislação vigente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Poderão participar da **COPA SUL SUB-15** atletas nascidos em **2011 e 2012**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É de responsabilidade exclusiva dos clubes participantes da **COPA SUL SUB-15** o efetivo controle de suas listas em “**ATLETAS POR CAMPEONATO**” no **Sistema GestaoWeb-CBF**, substituições e eventuais complementações.

ARTIGO 22º - O prazo final para registro de novos vínculos de atletas para participação na **COPA SUL SUB-15** se encerrará definitivamente no **último dia útil que anteceder o início da 2ª (segunda) FASE (QUARTAS DE FINAL)** devendo tais atletas constarem no Boletim Informativo Diário (**BID**) da **CBF**, no **Sistema GestaoWeb-CBF (ATLETAS POR CAMPEONATO)**, na referida data, ressaltando que para tanto, os clubes participantes devem observar as regras, normas e prazos previstos neste regulamento e no Regulamento Geral de Registros da CBF (**RGR/CBF**).

ARTIGO 23º - Os atletas com vínculos devidamente publicados no Boletim Informativo Diário (**BID**) da **CBF**, após o prazo referido no artigo 22º deste regulamento (**REC**), não terão condições de jogo para as demais partidas da **COPA SUL SUB-15**, salvo as suas renovações, dentro do mesmo clube e que já conste no **Sistema GestaoWeb-CBF** em “**ATLETAS POR CAMPEONATO**”, até o prazo referido no Artigo 22º acima. A inclusão de atleta(s) com vínculo(s) registrado(s) depois de esgotados os prazos citados no presente regulamento, em jogo(s) da **COPA SUL SUB-15**, sujeitará o clube infrator às penalidades aplicadas pelo **TJD/RS** e previstas na legislação desportiva.

ARTIGO 24º - Os atletas que constarem em “**Atletas por Campeonato**”, no **Sistema GestaoWeb-CBF**, que tenham disputado até no máximo 03 (três) partidas da **COPA SUL SUB-15**, poderão se transferir, com condição de jogo, para outro clube disputante da competição, respeitado o prazo final de inscrição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atleta que constar na Pré-Escala no **Sistema GestaoWeb-CBF** do jogo na qualidade de substituto e não participar dos jogos da **COPA SUL SUB-15** poderá transferir-se, com condição de jogo, para outro clube disputante da competição, **até o último dia útil que anteceder o início da 2ª (segunda) FASE (QUARTAS DE FINAL)**. Caso na condição de substituto tenha sido penalizado nos jogos



(cartão amarelo ou vermelho) e/ou condenação pela Justiça Desportiva (**TJD estadual e/ou STJD**), poderá igualmente ser transferido cumprindo a penalização no novo clube e desde que sejam obedecidos os prazos estabelecidos no presente regulamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Serão permitidas até 04 (quatro) transferências de atletas entre clubes participantes da mesma categoria da **COPA SUL SUB-15**, respeitado o prazo final de inscrição, desde que o atleta transferido tenha participado de, no máximo, 03 (três) partidas na competição pelo clube de origem.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A responsabilidade pelo controle do número de partidas disputadas, regularidade da transferência, condição de jogo e eventuais penalidades pendentes é exclusiva dos clubes envolvidos.

ARTIGO 25º - Os clubes deverão providenciar o registro dos seus treinadores, de forma obrigatória, nos mesmos moldes dos procedimentos adotados para seus atletas no **Sistema GestaoWeb-CBF**.

ARTIGO 26º - O clube participante da **COPA SUL SUB-15** é o único responsável pelo acompanhamento das citações e intimações enviadas pelo **TJD/RS**, em especial as datas de julgamento e aplicação de punições. Consultas deverão ser realizadas diretamente no site do Tribunal pelo endereço eletrônico: www.tjdrs.com.br

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Compete ao clube participante da **COPA SUL SUB-15** antes de incluir qualquer atleta em sua equipe ou fazer constar na relação de jogadores para as partidas em que for atuar, realizar a devida consulta de eventuais penalidades impostas a eles e que porventura estejam pendentes de cumprimento em decorrência de julgamentos realizados por qualquer instância da Justiça Desportiva Nacional e/ou Internacional.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O clube será responsabilizado pelo **TJD/RS** caso venha a utilizar jogadores sem condições legais de jogo.



DO CONTROLE DE CARTÕES (AMARELOS E VERMELHOS)

ARTIGO 27º - Observados os critérios de controle de cartões constantes no Regulamento Geral de Competições da **FGF - RGC**, na **COPA SUL SUB-15**, ao término da 1ª (primeira) FASE (CLASSIFICATÓRIA), serão zerados os cartões amarelos com exceção dos atletas e comissão técnica advertidos com o 3º (terceiro) cartão amarelo e/ou vermelho na última rodada, que deverão cumprir tal suspensão automática, no jogo subsequente. Os cartões amarelos a partir do início dos jogos da 2ª (segunda) FASE (QUARTAS DE FINAL) não serão mais zerados até o final da **COPA SUL SUB-15**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Observadas as disposições do RGC/FGF e da Justiça Desportiva, o controle de cartões e suspensões é de responsabilidade exclusiva dos clubes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A cada série de 03 (três) cartões amarelos, o relacionado perderá a condição de participação na partida subsequente. O relacionado que for expulso ficará automaticamente impedido de participar da partida subsequente, sem prejuízo de posterior julgamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O atleta ou membro de comissão técnica que for advertido com 1 (um) cartão amarelo e, posteriormente, for expulso com a exibição do 2 (segundo) cartão amarelo na mesma partida ou se for advertido com o recebimento do cartão vermelho direto na mesma partida deverá se retirar em direção ao vestiário, não podendo acessar nenhuma outra parte do estádio, nem se comunicar, por qualquer meio, com qualquer pessoa envolvida na partida, nem comparecer à coletiva de imprensa ou qualquer outra atividade de mídia realizada no interior do estádio, sob pena do clube infrator sujeitar-se às penalidades aplicadas pelo **TJD/RS** e previstas na legislação desportiva.

PARÁGRAFO QUARTO - O Técnico principal da equipe será responsável direto pela equipe e pela conduta disciplinar dos integrantes de sua comissão técnica, tanto na casamata quanto na beira do gramado e, sendo constatada pelo árbitro da partida infração disciplinar passível de expulsão praticado por integrante da citada comissão técnica os dois profissionais (treinador e integrante da comissão técnica) serão retirados do reservado.

a) Ocorrendo a expulsão do médico da equipe, não havendo um substituto na partida, esse profissional poderá permanecer na casamata (área técnica) para atendimento aos atletas de seu time e tal fato deverá ser especificamente relatado pelo árbitro da partida.

b) Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo 4º supra, a suspensão automática na partida subsequente será cumprida apenas pelo membro da comissão técnica que originou a expulsão, bem como apenas esse profissional será julgado pelo TJD/RS, não respondendo o Técnico principal por infração disciplinar praticada por terceiro.



DA ARBITRAGEM

ARTIGO 28º - A designação e elaboração das escalas de Árbitros e Árbitros Assistentes para os jogos da **COPA SUL SUB-15** até a 3ª (terceira) FASE (SEMIFINAL), será feita pela CEAF correspondente ao local da partida, que deverá enviá-la à CEAF/RS com antecedência mínima de 3 (três) dias. A divulgação das escalas será feita pela CEAF/RS, por meio de audiência pública, observando os critérios e normas estabelecidos no RGC da FGF e nas diretrizes internas da CEAF/RS, publicados nos sites da própria CEAF e da FGF.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caso o Árbitro e/ou o Árbitro Assistente designado não possa cumprir a designação, a CEAF correspondente ao local da partida fará nova designação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso o Árbitro e/ou o Árbitro Assistente fique impossibilitado de iniciar ou continuar a partida, sua substituição será feita pelo 4º Árbitro. Na impossibilidade deste, a partida será suspensa e finalizada no dia seguinte, ou em nova data, conforme determinação do DCO, com nova designação de árbitros pela CEAF correspondente ao local da partida.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na 4ª (quarta) FASE (FINAL), será adotado o critério de neutralidade para a designação da arbitragem em relação às equipes participantes, permanecendo a responsabilidade pela designação com a CEAF correspondente.

PARÁGRAFO QUARTO – A equipe de arbitragem será composta por um Árbitro, dois Árbitros Assistentes e um 4º Árbitro, além de um Delegado e um Supervisor da partida.



DA SEGURANÇA E DA INFRAESTRUTURA

ARTIGO 29º - Todos os estádios e campos utilizados deverão estar homologados e apresentar gramado em condições regulamentares, vestiários adequados e separados para ambas as equipes, sala para arbitragem, estrutura médica de apoio e iluminação artificial em condições regulamentares nas partidas realizadas no período noturno ou sem luminosidade natural suficiente.

PARÁGRAFO ÚNICO - O clube mandante deverá apresentar a documentação de regularidade exigida pela Federação local e autoridades competentes, incluindo laudo de vistoria do campo, licenças/alvarás de funcionamento e prevenção contra incêndio, quando aplicáveis, e identificação do responsável pelo local.

ARTIGO 30º - A solicitação de policiamento, junto à Polícia Militar do respectivo Estado (mínimo de 2 (dois) policiais militares), para os jogos da **COPA SUL SUB-15** é de inteira responsabilidade do clube mandante do jogo. Não sendo possível o comparecimento da Polícia Militar do respectivo Estado, fica o clube mandante da partida responsável pela solicitação de Guardas Municipais, junto à Prefeitura da cidade (mínimo de 5 (cinco) guardas municipais). Ocorrendo, ainda, a impossibilidade de comparecimento da Guarda Municipal, o clube mandante da partida fica responsável pela contratação de, no mínimo, 5 (cinco) profissionais habilitados de empresas de segurança, para o fim de substituírem a segurança pública e dar segurança ao evento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso a partida seja realizada com profissionais habilitados de empresas de segurança, fica o clube mandante obrigado a apresentar ao Delegado da partida, até 60 (sessenta) minutos antes do início da mesma, a relação dos nomes e RG dos referidos seguranças em folha timbrada da empresa contratada e assinada pelo respectivo representante legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra qualquer incidente, envolvendo atletas e/ou dirigentes de uma ou ambas as equipes, durante uma partida da **COPA SUL SUB-15**, em que a segurança era realizada por profissionais habilitados de empresas de segurança, os clubes responsáveis pelo ocorrido, só poderão atuar em seus jogos como mandante, com a presença de policiamento militar.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O clube mandante deverá, obrigatoriamente, providenciar uma ambulância (UTI móvel) para as partidas da **COPA SUL SUB-15**, com médico, técnico em enfermagem e motorista, além de médico disponibilizado pelo clube mandante para atendimento em campo às duas equipes.

PARÁGRAFO QUARTO - A partida não deverá ser iniciada sem a estrutura de segurança e médica mínima estabelecida neste artigo, sem prejuízo das sanções administrativas e desportivas cabíveis.

ARTIGO 31º - O clube mandante deverá disponibilizar de 06 (seis) a 10 (dez) gandulas, todos com idade mínima de 16 (dezesseis) anos, e de 02 (dois) a 04 (quatro) maqueiros, todos com idade mínima de 18 (dezoito) anos, devidamente identificados e orientados.



REGIME FINANCEIRO E CONTROLE DE ACESSO

ARTIGO 32º - Eventual arrecadação das partidas válidas pela **COPA SUL SUB-15** pertencerá integralmente aos clubes mandantes dos jogos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os clubes mandantes deverão realizar controle de acesso/ingresso em todas as partidas, ainda que a entrada seja gratuita, observando o modelo de ingresso e o registro do público através do Boletim Financeiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Todo e qualquer pedido relativo a promoções de ingressos realizadas pelo clube mandante da partida deverá ser encaminhado para aprovação da Presidência da **FGF**, através do e-mail financeiro@fgf.com.br com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência, devendo ser respeitado o prazo estabelecido no artigo 143 da Lei 14.597 (Lei Geral do Esporte).

ARTIGO 33º - As despesas de arbitragem e staff designados para a competição serão pagas integralmente pela FGF, conforme os procedimentos administrativos e cadastrais definidos pela organização.

ARTIGO 34º – O Boletim Financeiro de cada partida deverá ser enviado de forma online, no **Sistema GestaoWeb-CBF**, mesmo que não exista a cobrança de ingressos, seguindo as especificações previstas no **RGC** da **FGF**.



DA IMPRENSA, TRANSMISSÕES, UNIFORMES E HINOS

ARTIGO 35º - As transmissões das partidas poderão ser realizadas nos canais oficiais dos clubes mandantes, observadas as diretrizes de comunicação, credenciamento, entrega de sinal, publicidade e eventuais restrições formalmente comunicadas pela organização.

ARTIGO 36º - O credenciamento de imprensa e profissionais de imagem observará as normas das Federações e dos órgãos profissionais competentes, quando aplicáveis, bem como as regras locais de acesso ao campo e entorno do gramado.

ARTIGO 37º - O clube mandante terá preferência na utilização de seu uniforme principal. Os clubes deverão manter contato prévio para definição dos uniformes, cabendo à arbitragem a decisão final em caso de conflito de cores. A execução de hinos observará a legislação aplicável em cada Estado e as orientações da organização.



DA PREMIAÇÃO

ARTIGO 38º– O CAMPEÃO e o VICE-CAMPEÃO da **COPA SUL SUB-15** terão direito a receber os respectivos troféus ofertados pela FGF logo após o encerramento da partida final.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os atletas da equipe CAMPEÃ e da equipe VICE CAMPEÃ da **COPA SUL SUB-15** terão direito a receber medalhas ofertadas pela **FGF** (no total de 40 medalhas cada) logo após o encerramento da partida final.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ao término da **COPA SUL SUB-15**, a FGF ofertará premiação individual aos seguintes destaques da competição:

I – Troféu Artilheiro: concedido ao atleta que houver marcado o maior número de gols durante a competição, consideradas todas as fases. Em caso de empate no número de gols, **todos os atletas empatados serão declarados vencedores e receberão a premiação correspondente;**

II – Troféu Goleiro Menos Vazado: concedido ao goleiro que houver sofrido o menor número de gols durante a competição, consideradas todas as fases, observado o mínimo de 8 (oito) partidas disputadas. Em caso de empate, **todos os atletas empatados serão declarados vencedores e receberão a premiação correspondente.**



DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 39º - A elaboração da fórmula, tabela de jogos, atos operacionais e do presente Regulamento é de responsabilidade da organização da **COPA SUL SUB-15**, por intermédio das Federações participantes e do Departamento de Competições da FGF, conforme as atribuições definidas em Conselho Técnico.

ARTIGO 40º - As disposições relativas ao sistema de disputa da **COPA SUL SUB-15**, previstas neste Regulamento, não poderão ser alteradas após o início da competição.

ARTIGO 41º - Os clubes disputantes da **COPA SUL SUB-15** se obrigam a reconhecer somente a JUSTIÇA DESPORTIVA (TJD/RS) como instância própria para resolver as questões relativas à disciplina e disputa do campeonato.

ARTIGO 42º - O pedido de autorização para o minuto de silêncio antes dos jogos obedecerá ao procedimento previsto no Regulamento Geral das Competições da **FGF**.

ARTIGO 43º - Os clubes disputantes da **COPA SUL SUB-15** se obrigam a observar as disposições deste Regulamento (**REC**), do Regulamento Geral das Competições (**RGC**) da **FGF**, do Regulamento de Marketing e as resoluções emanadas da Diretoria da **FGF** através de Notas Oficiais, bem como a legislação e normas superiores aplicáveis ao esporte.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos casos em que a partida ocorrer em campos de terceiros, a responsabilidade pelo cumprimento dos protocolos e demais resoluções será do clube mandante.

ARTIGO 44º - O clube mandante deverá providenciar a filmagem integral de seus jogos e disponibilizá-los por meio de link, caso seja necessário para eventual demanda junto a Justiça Desportiva.

ARTIGO 45º - As Federações organizadoras não responderão por danos decorrentes de atos de terceiros em locais onde não exerçam poder de polícia, sem prejuízo das responsabilidades legalmente atribuídas ao clube mandante, ao proprietário do estádio ou a outros responsáveis.

ARTIGO 46º - O ouvidor da **COPA SUL SUB-15** será o desportista e Diretor Coronel Rogério Stumpf Pereira Júnior (ouvidoria@fgf.com.br).

ARTIGO 47º - Os casos omissos e as dúvidas de interpretação serão resolvidos pela organização da competição, por intermédio das Federações participantes e do Departamento de Competições da FGF, observadas as decisões do Conselho Técnico e a legislação aplicável.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2026.

FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL – FGF
FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL – FCF
FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL – FPF